ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, (objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 03.283.785/0001-45 - PETROSOLO DIESEL LTDA

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	TB	Óleo Lubrificante - SAE 80W API GL-4, MIL-L- 2105, Mercedes Benz 235.1 (DBL.6634.00-grau 80W) - Em tambores de 200 litros.	31	PETROBRAS LUBRAX GL-4/80W	R$ 2.685,00	R$ 83.235,00
16	TB	Fluído para radiadores - Com aditivos anticorrosivo e antiespumante. Atende as normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A, Mercedes Benz DBL 7700.00 e DBL 7700.20. Em tambores de 200 litros.	150	PREMIUM LUB	R$ 1.020,00	R$ 153.000,00
VALOR TOTAL GERAL						R$ 236.235,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local de descarga dos produtos será nas Residências Rodoviárias de Porto Nacional, Araguaína, Tocantinópolis, Guaraí, Gurupi, Dianópolis, Paraíso do Tocantins e na sede em Palmas TO, em horário normal de expediente, livre de qualquer ônus para AGETO.

b) O prazo máximo de entrega para os lubrificantes serão de 10 (dez) dias, após emissão do pedido.

c) O atraso injustificado na entrega implicara em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, tomando-se como prazo máximo o limite de 20 (vinte) dias após comunicação feita pelo Fiscal de Contrato.

d) O transporte dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para o contratante.

e) Os serviços de carga, descarga e acomodação dos óleos lubrificantes, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

f) Toda operação de descarga dos lubrificantes será de inteira responsabilidade da contratada e somente o seu pessoal estará autorizado a esta operação, observando as mais rígidas normas de segurança vigentes.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 26 de março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

PETROSOLO DIESEL LTDA
03.283.785/0001-45

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 (Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - CNPJ Nº 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	90	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO, 100ml, dietético com 0% calorias com validade superior a 12 meses da data da entrega	ASSUGRIN	R$ 3,08	R$ 277,20
VALOR TOTAL						R$ 277,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde, CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185. Setor de Almoxarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo descriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

c) Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/nº, Setor Consórcio
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934, Bairro JK
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS
Endereço: | Rua da Tobasa, nº 982, Setor DERGO
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAÍ
Endereço: Av. Tocantins, nº 2083, Centro
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI
Endereço: Rua A-01, nº 51, Setor DERTINS
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS
Endereço: Rua Benedito Povoa, nº 1087, Setor Cavalcante
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO
Endereço: BR-153, km 497, Zona Rural
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

d) Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

e) As quantidades serão solicitados e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

f) As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

g) O prazo de entrega dos alimentos, será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido.

h) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

i) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

Garantia e Aceitação dos Produtos

a) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

b) Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

c) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

d) No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

e) Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

1.4. Das Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

b) Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

d) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

e) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

f) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

h) A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

i) A não entrega do objeto estipulado no item 01 deste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.5. Das Obrigações Da Contratante

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 8666/93 e alterações.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto

1.6. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

c) É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.7. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de Março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

JM BRAGA COMERCIAL
BRILHANTE
CNPJ Nº 37.010.127/0001-00

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 (Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ Nº 23.004.406/0001-48

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	545	FD	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de impurezas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 2 kg acondicionado em fardos de até 30kg. embalagem com dados de identificação e de validade e número de lote com registro na ABIC 15x1, prazo de validade mínima de 10 meses.	PÉROLA	R$ 65,00	R$ 35.425,00
3	786	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, polido, longo e fino. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg. prazo de validade mínima de 10 meses.	DOURA	R$ 82,00	R$ 64.452,00
4	261	FD	ARROZ TIPO 1 UMIDADE DE 14 POR CENTO, polido, longo e fino. isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, sem impurezas e ausências de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos. embalagem em saco plástico transparente, resistente, adequado a natureza do produto em pacote de 5 kg acondicionado em fardos de até 30kg embalagem com dados de identificação, data de beneficiamento e de validade número do lote 6x5kg. prazo de validade mínima de 10 meses.	DOURA	R$ 82,00	R$ 21.402,00
5	366	CX	EXTRATO DE TOMATE, 190g, 24X1, em copo	BONARE	R$ 18,50	R$ 6.771,00
VALOR TOTAL						R$ 128.050,00

LOTE 01 - ALIMENTOS PERECÍVEIS

6	4032	KG	ABÓBORA MADURA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 1,95	R$ 7.862,40
7	1260	KG	ALHO NACIONAL EM CABEÇA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 20,00	R$ 25.200,00
8	4032	KG	BATATINHA INGLESA BALANÇA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 3,90	R$ 15.724,80
9	2016	KG	BETERRABA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 4,49	R$ 9.051,84
10	5040	KG	CEBOLA EM CABEÇAS IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 5,40	R$ 27.216,00
11	2016	KG	CENOURA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 5,40	R$ 10.886,40
12	1260	KG	CHUCHU IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 6,48	R$ 8.164,80
13	1008	KG	JILÓ IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 3,25	R$ 3.276,00
14	3024	KG	MANDIOCA IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 3,99	R$ 12.065,76
15	1260	KG	PEPINO IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 5,50	R$ 6.930,00
16	1008	KG	PIMENTÃO IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 6,50	R$ 6.552,00
17	1008	KG	QUIABO IN NATURA, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 7,50	R$ 7.560,00
18	3024	KG	REPOLHO LISO, tipo extra in natura de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 3,94	R$ 11.914,56
19	5040	KG	TOMATE IN NATURA, firme maduro e sem machucados e de 1ª qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CEASA	R$ 4,30	R$ 21.672,00
20	5544	KG	CARNE BOVINA MOIDA: tipo 2ª (musculo) proveniente do corte de músculo dianteiro, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	BOI BRASIL	R$ 24,50	R$ 135,828,00
21	6552	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: tipo coxão duro, em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	BOI BRASIL	R$ 35,60	R$ 233.251,20
22	6552	KG	CARNE BOVINA EM BIFE: tipo coxão mole em tiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 5 kg.	BOI BRASIL	R$ 36,50	R$ 239.148,00
23	6552	KG	CARNE BOVINA EM CUBOS: tipo acem, em pedaços, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente com no máximo 2 kg.	BOI BRASIL	R$ 24,70	R$ 161.834,40
24	6552	KG	COSTELA BOVINA: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	BOI BRASIL	R$ 22,20	R$ 145.454,40
25	6552	KG	CARNE BOVINA DE SOL: fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	BOI BRASIL	R$ 40,00	R$ 262.080,00
26	6552	KG	LAGARTO DE BOVINO: embalado em peças inteiras, fresca resfriada, de abate recente, deverá conter no máximo 6,5% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, apresentar-se livre de parasitas e de quaisquer outras substâncias contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente.	BOI BRASIL	R$ 34,00	R$ 222.768,00
27	6552	KG	LINGUIÇA - tipo toscana, resfriada: 1ª qualidade, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. embalagem: primária - plástica flexível, transparente atóxica resistente. validade: mínima de 03 meses, a contar da data da entrega.	AURORA	R$ 18,00	R$ 117.936,00
28	8064	KG	FRANGO CONGELADO, sem tempero com no máximo 6% de água e sem miúdos, pés e cabeça. embalado a no máximo dois meses, de boa qualidade. embalagem plástica, integra, resistente com unidades de peso médio de 2,5 kg em caixa com até 20 kg. prazo de validade mínima de até 10 meses	AMERICANO	R$ 7,20	R$ 58.060,80
29	3024	KG	OVOS DE GRANJA, extra, deve apresentar-se integro, limpo, sem rachaduras ou trincados. tamanho médio, branco ou vermelho. acondicionado em cartela com 30 unidades.	OVOSTINS	R$ 12,00	R$ 36.288,00
VALOR TOTAL						R$ 1.786.725,36
VALOR GERAL						R$ 1.914.775,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O fornecimento será efetuado de acordo solicitação emitida pela AGETO.

b) Os materiais NÃO PERECÍVEIS deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Área verde, CEP: 77.000-000, Tel. (63) 3218-7185 Setor de Almoxarifado, bem como nas 07 (sete) Residências Rodoviárias, conforme solicitações de fornecimento realizadas, e nos endereços abaixo descriminados do item 4.3. A entrega deverá ser em dia útil das 12h30min às 18h30min.

c) Os materiais PERECÍVEIS (carnes e verduras, etc...) deverão ser entregues em dias úteis, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nas 07 Residências Rodoviárias, situadas em:

RR-1 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PORTO NACIONAL
Endereço: Av. Pedro Ludovico, s/nº, Setor Consórcio
Telefone(s): (63) 3363-1204/3363- 5645

RR-2 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934, Bairro JK
Telefone(s): (63) 3412-1441

RR-3 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE TOCANTINÓPOLIS
Endereço: | Rua da Tobasa, nº 982, Setor DERGO
Telefone(s): (63) 3471-2177/3471-1130

RR-4 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GUARAÍ
Endereço: Av. Tocantins, nº 2083, Centro
Telefone(s): (63) 3464-1201/3464-1511

RR-5 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE GURUPI
Endereço: Rua A-01, nº 51, Setor DERTINS
Telefone(s): (63) 3315-1500/3315-1504

RR-6 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE DIANÓPOLIS
Endereço: Rua Benedito Povoa, nº 1087, Setor Cavalcante
Telefone(s): (63) 3692-1415/3692-2351

RR-7 - RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE PARAÍSO
Endereço: BR-153, km 497, Zona Rural
Telefone(s): (63) 3602-1159/3602-1169

d) Realizar o transporte dos alimentos perecíveis, obrigatoriamente, em caminhão frigorífico, veículo isotérmico, refrigerado, com um mecanismo capaz de garantir os produtos que necessitem de refrigeração, em temperatura adequada.

e) As quantidades serão solicitados e entregues conforme a necessidade de cada unidade administrativa da contratante;

f) As carnes somente serão recebidas se devidamente identificadas, acondicionadas em embalagem lacradas e em excelente estado de conservação e apresentação, conforme as normas da vigilância sanitária e o código de defesa do consumidor;

g) O prazo de entrega dos alimentos, será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data do recebimento do pedido.

h) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

i) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

Garantia e Aceitação dos Produtos

a) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.

b) Os produtos serão considerados aceitos, após verificação pelo Fiscal do Contrato, da conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

c) Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

d) No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93.

e) Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

1.4. Das Obrigações da Contratada:

A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo.

b) Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal do setor, o produto recusado.

c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

d) Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

e) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

f) Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

g) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

h) A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o fornecimento, nem ceder o contrato.

i) A não entrega do objeto estipulado no item 01 deste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.5. Das Obrigações Da Contratante

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos.

b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência e Nota de Empenho.

c) Notificar, por escrito, a CONTRATADA de quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

f) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares contidas na Lei nº 8666/93 e alterações.

g) Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto

1.6. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente, desde que tenha sido atestada a conformidade dos produtos com as exigências, por meio de ordem bancária, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos produtos.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

c) É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do empenho.

1.7. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 24 de Março de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente

LR DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ Nº 23.004.406/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/38960/000562 - Objeto: fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda de óleos lubrificantes, para aplicação em equipamentos de uso rodoviário, agrícola ou estacionário, de combustão interna) para atender as demandas da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, conforme segue:

03.283.785/0001-45 - PETROSOLO DIESEL LTDA, o valor adjudicado de R$ 236.235,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais);

09.117.354/0001-95 - IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, o valor adjudicado de R$ 887.862,12 (oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos);

11.371.179/0001-00 - LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, o valor adjudicado de R$ 119.936,89 (cento e dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos);

20.363.508/0001-61 - PATRICIA CRISTINA DE ABREU, o valor adjudicado de R$ 6.115,20 (seis mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

25.526.449/0001-19 - COMERCIO DE VEICULOS SOUSA GOMES LTDA, valor adjudicado R$ 850.661,43 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).

Valor Total Adjudicado: R$ 2.100.810,64 (dois milhões, cem mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 16 de março de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/38960/000073 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, conforme segue:

23.004.406/0001-48 - LR DISTRIBUIDORA LTDA, o valor adjudicado de R$ 1.914.775,36 (um milhão, novecentos e quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

37.010.127/0001-00 - J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, o valor adjudicado de R$ 277,20 (duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Valor Total Adjudicado: R$ 1.915.052,56 (um milhão, novecentos e quinze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 23 de março de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº: LN 8185-0BR
EDITAL NCB Nº 001/2021

1. O Governo do Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento (doravante denominado “Banco”), em diversas moedas, no montante de US$300 milhões para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato de execução de obras de restauração nos seguintes trechos: Lote 1- Rodovia TO-070 - Brejinho de Nazaré/Aliança do TO, com extensão de 58,73 km e Lote 2 - TO-255 - Monte do Carmo/Ponte Alta do TO, com extensão de 90,0 km. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, doravante denominada Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para execução de: Lote 1 - Execução de obras de restauração da Rodovia TO-070, trecho Brejinho de Nazaré/Aliança do Tocantins com extensão aproximada de 59 km e Lote 2 Execução de obras de restauração da Rodovia TO-255, trecho Ponte Alta do Tocantins/Monte do Carmo com extensão aproximada de 90 km; serviços de terraplenagem, revestimento primário, sinalização, obras complementares e execução das medidas de controle ambiental e social contidas nas ETAS .

3. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, e-mail: cpl@seinf.to.gov.br. Telefone: (63) 3218-7194, fax (63)3218-1635, Palmas-TO, por meio de solicitação por escrito, ou através do site: www.seinf.to.gov.br (Licitações - Editais). Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situado na Rodovia TO-010, km 01, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP: 77.001-970, até às 10h00min do dia 12 de Maio de 2021, data do encerramento da apresentação de propostas acompanhadas de Garantias de Proposta no valor de R$ 600.000,00, para o Lote 01 e R$ 750.000,00, para o Lote 02 e serão abertas às 10h00min, do mesmo dia, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.